



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 556/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para o e-mail compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2018, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de março de 2018, às 09h30**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico compras.porto@hotmail.com, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data** estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado deste pregão para contratação é de no máximo **R\$ 408.012,02 (quatrocentos e oito mil doze reais e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por lote e não o preço global estimado.

4 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.4 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º- E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

4.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

4.5.1 **NÃO** enquadradas com o ME/EPP;

4.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejudgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo III, a qual por intermédio de seu representante legal DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.4 Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

5.4.1 Da mesma forma estabelecida no subitem 5.4 deverá proceder ao Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

5.5 As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.6 A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.7 Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 5.4, em se tratando de ME/EPP, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006** com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.8.1 A declaração a que se refere o subitem 5.8 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 Os Envelopes “**A**” - **PROPOSTA**, e “**B**” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
AMAZONAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.2.4 Indicar o percentual de desconto a ser concedido para as peças, de no mínimo 10%, levando em consideração que os preços praticados serão os da Tabela de Preços de Peças fornecida pela Concessionária da marca para venda de peças originais de fábrica ao consumidor final;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, como também é obrigatório o preenchimento do campo marca na proposta.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por item partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Serão proclamados pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** aos proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Depois de encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se está em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não serão considerados qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.2.1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

10.2.1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

10.2.1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

10.2.1.5 Fotocópia autêntica da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

10.2.1.6 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional descrito no item 10.2.1.5 está em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

10.2.1.7 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não Haverá a necessidade de tal documento).

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.2.4 Apresentar Declaração de Ciência do Inteiro Teor do Edital e da Disponibilidade para Fornecimento, conforme modelo anexo X.

10.2.3 Habilitação Jurídica

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que está presente alguma restrição/validade vencida (art. 43 §1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1 Os fornecimentos serão destinados ao Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

11.2 Do início

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

13.3 Será registrado o menor preço por item de cada lote.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo XI;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5.7.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

3.3.90.32.03.00 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

↘ 16.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,** qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

➔ Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1, 16.2 e 16.3

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução da futura ata de registro de preço/contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

➡ 20.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

20.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

20.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

20.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

20.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

↘ 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

20.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

20.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

20.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

20.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

20.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E DA DISPONIBILIDADE PARA FORNECIMENTO

ANEXO XI: MINUTA DE CONTRATO

Porto Amazonas, 05 de março de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição dos medicamentos da REMUME elencados no item 4 deste termo, para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade básica de Saúde Dr Roberto Osório Saraiva de Almeida, Hospital e Maternidade Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas. Salientamos que alguns itens foram incluídos na REMUME devido atualização da RENAME em 2017, a qual norteia o elenco de produtos necessários ao tratamento e controle das maiorias das patologias prevalente no País. O aumento do valor dessa licitação comparando com a do ano passado se deve a inclusão de novos medicamentos usados por pacientes com doenças crônicas, epidemia de sífilis e diminuição do poder aquisitivo da população a qual acaba recorrendo à farmácia publica assim aumentando a demanda.

3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** dias após a emissão da requisição de compra;

3.3 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

3.4 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

3.6 Empresas que estão em débito no fornecimento de medicamentos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unit	Valor
1	4251	Acetato de retinol 10.000 UI + ass. c/ 3,5gr pom. Oftálmica 10.000 UI de acetato de retinol 25mg de aminoácidos 5mg de metionina 5mg de cloranfenicol Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina. (produto não manipulado e validade mínima um ano da entrega). Tipo: Epitezan tubo com 3,5g	UN	20	15,90	318,00
2	986	Acetato de retinol 50.000UI/ml + colecalciferol 10.000UI/ml gts 20ml RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS – frasco com 20 ml	FRS	50	8,31	415,50
3	4840	Aciclovir 200 mg - comp	COMP	1500	0,59	885,00
4	7522	Aciclovir 50mg/g – tubo c/10g	EMB	100	4,31	431,00
5	4841	Ácido acetilsalicílico 100 mg - comp.	COMP	15000	0,13	1.950,00
6	4997	Ácido ascórbico 100 mg/ml IV/IM com 5 ml	AMP	200	1,27	254,00
7	7507	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral Frasco com 100 mL	FRS	20	7,33	146,60
8	4842	Ácido fólico 5 mg - comp.	COMP	3000	0,05	150,00
9	8124	Ácido Tranexâmico 250 mg	COMP	60	2,68	160,80
10	8126	Ácido valpróico 250 MG	COMP	5000	0,33	1.650,00
11	8127	Ácido valpróico 500 mg	COMP	2500	0,72	1.800,00
12	8125	Ácido valpróico 50mg/ml forma farmacêutica xarope – frasco com 100ml	FRS	100	6,05	605,00
13	8128	Água destilada, aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica frasco com 10ml	AMP	2000	0,33	660,00
14	4844	Albendazol 40 mg/ml - suspensão oral frasco com 10ml	FRS	150	1,11	166,50
15	4843	Albendazol 400 mg - comp.	COMP	1500	0,49	735,00
16	4845	Alendronato de sódio 70 mg - comp.	COMP	200	0,28	56,00
17	8082	Alopurinol 100 mg - comprimido	COMP	300	0,16	48,00
18	8083	Alopurinol 300 mg- comprimido	COMP	1000	0,18	180,00
19	8084	Ambroxol 3MG/ML- Frasco com 100ml	FRS	500	3,69	1.845,00
20	4847	Ambroxol, cloridrato de 6mg/ml xarope adulto Frasco com 100ml	FRS	500	1,95	975,00
21	8231	Amicacina sulfato 250mg/ml- injetável com 2ml	AMP	300	2,39	717,00
22	4849	Aminofilina 100 mg - comp.	COMP	10000	0,07	700,00
23	8129	Aminofilina 24mg/ml solução injetável	AMP	300	1,06	318,00
24	4850	Amiodarona 200 mg - comp.	COMP	400	0,35	140,00
25	8130	Amiodarona 50 mg/ml injetável com 3ml	AMP	50	1,96	98,00
26	4851	Amitriptilina cloridrato de 25 mg - comp.	COMP	10000	0,10	1.000,00
27	4855	Amoxicilina + clavulato de potássio 50mg + 12,5 mg/ml susp. Oral – frasco com 75ml	FRS	50	15,17	758,50
28	4853	Amoxicilina 50 mg/ml - suspensão oral Frasco com 150ml	FRS	200	7,33	1.466,00
29	60	Amoxicilina 500 MG	COMP	5000	0,34	1.700,00
30	6039	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg + 125mg)	COMP	100	1,19	119,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

31	8200	Anestésico local c/ vasoconstritor: Cloridrato de lidocaína 2g Epinefrina . 2 mg Veículo q.s.p..100 ml. (Produto não manipulado e validade mínima um ano da entrega).Tipo Anestex Fagra	FRS	10	8,04	80,40
32	4856	Anlodipino, besilato de 5mg - comp.	COMP	15000	0,03	450,00
33	4857	Atenolol 50 mg - comp.	COMP	25000	0,04	1.000,00
34	8131	Atropina sulfato 0,25 mg/ml solução injetável com 1ml	AMP	50	0,30	15,00
35	4858	Azitromicina 500 mg - comp.	COMP	500	0,61	305,00
36	8132	Azitromicina pó para suspensão oral 40m/ml – frasco com 15ml	FRS	50	4,53	226,50
37	8137	Beclometasona dipropionato 50mcg/dose aerossol bucal frasco doseador com bocal aerogador	FRS	30	29,05	871,50
38	8133	Beclometasona dipropionato spray oral 250 mcg/dose aerossol bucal frasco doseador com bocal aerogador	FRS	20	48,96	979,20
39	4862	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI uso injetável	FRS	800	14,19	11.352,00
40	4863	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI uso injetável	FRS	200	7,57	1.514,00
41	8138	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 UI	FRS	100	5,53	553,00
42	8139	Betametasona dipropionato + betametasonafosfato 5 mg+2mg injetável	AMP	1200	5,67	6.804,00
43	71	Bicarbonato de Sódio 8,4% uso injetável	AMP	50	1,24	62,00
44	8140	Biperideno 2 mg	COMP	4000	0,17	680,00
45	8093	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml (0,25 %- p/ inalação frasco com 20ml	FRS	130	1,85	240,50
46	4867	Bromoprida 10 mg - comp.	COMP	20000	0,23	4.600,00
47	5294	Bromoprida 4mg/ml solução oral – gotas – frasco com 20ml	FRS	200	1,20	240,00
48	8142	Bromoprida 5 mg/ml injetável com 2ml	AMP	2000	1,19	2.380,00
49	8143	Budesonida 32 mcg/dose aerossol nasal – frasco com válvula dosificadora – 120 doses	FRS	150	25,79	3.868,50
50	8144	Budesonida 64 mcg/dose aerossol nasal - frasco com válvula dosificadora – 120 doses	FRS	5	35,63	178,15
51	4865	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250 mg - comp	COMP	20000	1,20	24.000,00
52	4864	Butilbrometo de escopolamina 10 mg - comp	COMP	10000	0,53	5.300,00
53	8171	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml- solução oral frasco com 20ml	FRS	200	10,73	2.146,00
54	8172	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml injetável com 1ml	AMP	200	1,78	356,00
55	8173	Butilbrometo escopolamina+ dipirona sódica 4mg+500mg/ml injetável	AMP	1000	1,55	1.550,00
56	4870	Captopril 25 mg	COMP	50000	0,03	1.500,00
57	4871	Carbamazepina 200 mg - comp.	COMP	10000	0,09	900,00
58	6808	Carbamazepina 20mg/ml frasco com 100ml	FRS	30	12,86	385,80
59	8097	Carbidopa 25 mg + levodopa 250 mg - comprimido	COMP	5000	0,83	4.150,00
60	7506	Carbonato de Cálcio 500mg	COMP	200	0,12	24,00
61	8145	Carbonato de cálcio, com vitamina D3 600 mg+400 UI	COMP	200	0,58	116,00
62	186	Carbonato de Lítio 300 MG	COMP	5000	0,30	1.500,00
63	8146	Carvão ativado 250 mg	COMP	50	0,83	41,50
64	4875	Carvedilol 12,5 mg - comp.	COMP	2000	0,26	520,00
65	7502	Carvedilol 25mg	COMP	2000	0,24	480,00
66	4873	Carvedilol 3,125 mg- comp.	COMP	2000	0,20	400,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

67	4874	Carvedilol 6,25 mg - comp.	COMP	2500	0,27	675,00
68	4876	Cefalexina 500mg - comp.	COMP	10000	0,52	5.200,00
69	4877	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	FRS	100	10,40	1.040,00
70	8147	Ceftriaxona sódica 1 G intramuscular	FRS	1500	4,65	6.975,00
71	7510	Cetoconazol Shampoo 20mg/ml frasco com 100ml	FRS	5	4,73	23,65
72	8269	Cetoprofeno 100MG IM 2ml	AMP	2000	3,14	6.280,00
73	8268	Cetoprofeno 100mg/2ml IV	AMP	400	3,49	1.396,00
74	4879	Cinarizina 75 mg - comp.	COMP	4000	0,40	1.600,00
75	4878	Cinarizina 25 mg - comp.	COMP	5000	0,30	1.500,00
76	4880	Ciprofloxacino 500 mg - comp.	COMP	5000	0,21	1.050,00
77	8101	Citrato de fentanila 0,05mg/ml- solução injetável 5 ml	AMP	50	1,50	75,00
78	6040	Claritromicina 500mg - comp.	COMP	100	4,97	497,00
79	6044	Clomipramina 25 mg - comp.	COMP	4000	0,86	3.440,00
80	8102	Clonazepam 2 mg- comprimido	COMP	20000	0,12	2.400,00
81	4882	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral frasco com 20ml	FRS	200	2,86	572,00
82	8141	Clopidogrel 75 mg	COMP	200	0,69	138,00
83	4234	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMP	50	0,59	29,50
84	4235	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMP	1000	0,25	250,00
85	8267	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica, isotônica, estéril, apirogênica, com 250 ml, sistema bolsa fechada (embalagem primária isenta de PVC), parece flexível com duas vias (1 para conexão de equipo e 1 para adição de medicamentos)	UN	500	4,43	2.215,00
86	4236	CLORETO DE SODIO 20% com 10ml	AMP	50	0,30	15,00
87	8104	Cloreto de sódio solução nasal 0,9 % spray- frasco com 30ml	FRS	30	4,56	136,80
88	8105	Cloreto de suxametônio 100 mg- FRASCO/AMPOLA	AMP	30	13,14	394,20
89	8151	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	AMP	100	1,21	121,00
90	4988	Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/ml com 2 ml	AMP	50	13,41	670,50
91	5005	Cloridrato de petidina 50mg/ml com 2 ml	AMP	50	3,08	154,00
92	4996	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml EV/Im com 2ml	AMP	1000	0,48	480,00
93	4987	Cloridrato de tetracaina 1% + clorid. de fenilefrina 0,1% 10 ml col.	FRS	20	8,76	175,20
94	8152	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml	AMP	2500	0,99	2.475,00
95	188	Clorpromazina 100 MG	COMP	5000	0,22	1.100,00
96	187	Clorpromazina 25 MG	COMP	5000	0,25	1.250,00
97	8153	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas com 20ml	FRS	50	5,57	278,50
98	8107	Codeína 30 mg- comprimido	COMP	1000	1,08	1.080,00
99	8154	Colagenase 0,6UI/G pomada (bisnaga)	UN	60	13,67	820,20
100	8156	Complexo B solução- frasco	FRS	300	3,35	1.005,00
101	8155	Complexo B polivitamínico Cloridrato de tiamina 10 mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5mg, nicotinamina 30mg, cloridrato de piridoxina 2,5mg, pantotenato de cálcio 6mg.	COMP	5000	0,91	4.550,00
102	4986	Deslanosideo 0,2 mg EV/IM com 2 ml	AMP	50	2,45	122,50
103	6037	Dexametasona 0,1% - colírio – frasco com 5ml	FRS	10	6,85	68,50
104	8158	Dexametasona 0,1%- creme – tubo com 10g	EMB	500	0,97	485,00
105	8157	Dexametasona 0,5 mg	FRS	10	1,91	19,10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

106	8160	Dexametasona 4 mg/ml solução injetável	AMP	800	0,76	608,00
107	8159	Dexametasona 4 mg	COMP	200	0,19	38,00
108	94	Dexclorfeniramina 2 MG	COMP	8000	0,30	2.400,00
109	4889	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral frasco 120ml	FRS	200	1,22	244,00
110	189	Diazepam 10 MG	COMP	300	0,05	15,00
111	190	Diazepam 5 MG	COMP	8000	0,05	400,00
112	8161	Diclofenaco sal sódico 25mg/ml solução injetável	AMP	1500	0,61	915,00
113	104	Digoxina 0,25 MG	COMP	1000	0,05	50,00
114	8162	Dimenidrinato+ piridoxina cloridrato, dosagem 25mg+5mg/ml	AMP	300	3,23	969,00
115	4892	Dimeticona 40mg - comp.	COMP	2000	0,28	560,00
116	4891	Dimeticona 75 mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRS	150	1,06	159,00
117	5304	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	CAP	100	0,32	32,00
118	4894	Dipirona sódica 500 mg - comp.	COMP	20000	0,37	7.400,00
119	8163	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	AMP	2000	0,61	1.220,00
120	4895	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml solução oral frasco com 10ml	FRS	500	0,74	370,00
121	8150	Dopamina 5 mg/ml	AMP	50	1,36	68,00
122	8164	Doxazosina mesilato 2 mg	COMP	8000	0,19	1.520,00
123	8165	Doxazosina mesilato 4 mg	COMP	100	0,73	73,00
124	8166	Enalapril maleato 5 mg	COMP	1000	0,20	200,00
125	4896	Enalapril maleato de, 10 mg - comp.	COMP	20000	0,08	1.600,00
126	4897	Enalapril maleato de, 20 mg - comp.	COMP	20000	0,05	1.000,00
127	8168	Epinefrina 1mg/ml injetável	AMP	50	3,13	156,50
128	8169	Eritromicina (estolato) 250mg/5ml frasco com 100ml	FRS	10	3,90	39,00
129	8170	Eritromicina (estolato) 500 mg	COMP	100	2,38	238,00
130	8174	Escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml frasco com 20ml	FRS	230	7,50	1.725,00
131	8175	Espiramicina 1.500.000 UI	COMP	200	3,82	764,00
132	8176	Espironolactona 100 mg	COMP	200	0,49	98,00
133	4898	Espironolactona 25mg - comp.	COMP	5000	0,20	1.000,00
134	8167	Estradiol valerato+ noretisterona enantato 5mg+50mg/1ml injetável	AMP	200	10,17	2.034,00
135	7518	Estriol 1mg/g creme ginecológico tubo com 50g	UN	10	18,22	182,20
136	8178	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal com 26g	EMB	15	33,00	495,00
137	8177	Estrogênios conjugados 0,625 mg	COMP	200	1,27	254,00
138	4899	Fenitoína sódica 100 mg - comp.	COMP	3000	0,23	690,00
139	8179	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	AMP	50	2,31	115,50
140	4900	Fenobarbital 100 mg - comp.	COMP	8000	0,17	1.360,00
141	4901	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral com 20ml	FRS	20	3,44	68,80
142	8180	Fenobarbital sódico 100 mg/ml injetável	AMP	50	1,83	91,50
143	8181	Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução oral com 20ml	FRS	300	3,40	1.020,00
144	6796	Finasterida 5mg	COMP	100	1,00	100,00
145	8183	Fluconazol 150 mg	COMP	2000	0,31	620,00
146	8184	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	AMP	30	13,77	413,10
147	4903	Fluoxetina 20 mg - comp.	COMP	20000	0,13	2.600,00
148	7511	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg	COMP	50	4,68	234,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

149	8185	Fosfato de sódio dib. 0,06g/ml + fosf. de sódio	FRS	24	4,68	112,32
150	8186	Furosemida 10 mg/ml injetável com 10ml	AMP	200	0,71	142,00
151	8187	Furosemida 40 mg	COMP	10000	0,04	400,00
152	8188	Gentamicina 5mg/ml solução oftálmica frasco de 5ml	FRS	40	10,51	420,40
153	120	Glibenclamida 5 MG	COMP	20000	0,10	2.000,00
154	7517	Glicazida 30mg	COMP	500	0,33	165,00
155	8266	Glicazida 60mg	COMP	500	4,63	2.315,00
156	8190	Glicose 50% injetável	AMP	300	0,28	84,00
157	123	Gluconato Cálcio 10 ML 10 %	AMP	50	3,18	159,00
158	4907	Guaco xarope com 100ml	FRS	400	3,31	1.324,00
159	4146	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	3000	0,12	360,00
160	8192	Haloperidol 2mg/ml solução oral(gotas) com 20ml	FRS	10	2,90	29,00
161	199	Haloperidol 5 MG	COMP	5000	0,14	700,00
162	8191	Haloperidol 5mg/ml injetável	AMP	50	2,10	105,00
163	7512	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml	AMP	50	8,70	435,00
164	8193	Heparina sódica 5.000UI/ML injetável	UN	50	11,70	585,00
165	125	Hidroclorotiazida 25 MG	COMP	25000	0,03	750,00
166	128	Hidrocortisona 500 MG	AMP	600	6,62	3.972,00
167	8194	Hidróxido de alumínio 62mg/ml suspensão oral	FRS	250	5,13	1.282,50
168	4913	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas com 30ml	FRS	1000	1,38	1.380,00
169	4912	Ibuprofeno 600 mg - comp.	COMP	40000	0,10	4.000,00
170	200	Imipramina Cloridrato 25 MG	COMP	10000	0,31	3.100,00
171	4915	Isoflavona de soja 150 mg - capsula	CAP	5000	2,06	10.300,00
172	4916	Itraconazol 100 mg - cápsula	CAP	400	0,75	300,00
173	4917	Ivermectina 6mg - comp.	COMP	500	1,74	870,00
174	8196	Lactulose 667mg/ml – xarope com 100ml	FRS	50	20,29	1.014,50
175	8197	Levodopa + benserazida, Dosagem 100mg + 25 mg comp. dispersíveis	COMP	2000	1,38	2.760,00
176	4919	Levodopa + Benzerazida 200 + 50 mg - comp.	COMP	10000	1,38	13.800,00
177	6047	Levomepromazina 100mg - comp.	COMP	8000	1,59	12.720,00
178	4920	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03mg – blister calendário com 21 comprimidos	COMP	200	0,83	166,00
179	8198	Levonorgestrel 0,75 mg	COMP	10	9,80	98,00
180	4923	Levotiroxina sodica 025 mcg - comp.	COMP	15000	0,14	2.100,00
181	4921	Levotiroxina sódica 100 mcg - comp	COMP	15000	0,14	2.100,00
182	4922	Levotiroxina sódica 50 mcg - comp.	COMP	15000	0,14	2.100,00
183	8199	Lidocaína cloridrato 2% geléia com 25g	EMB	20	4,69	93,80
184	8201	Lidocaína cloridrato 2% injetável	FRS	100	1,70	170,00
185	4199	Lidocaina+Polim-B+Neomicina+Fluocinolona Concentração 11.000UI+3,85mg+0,275mg+20mg/ml, uso solução otológica	CX	20	7,83	156,60
186	8217	Loção oleosa; de óleo de girassol, lecitina, vitaminas A e E frs 200ml	UN	100	8,17	817,00
187	4925	Loratadina 1 mg/ml xarope com 100ml	FRS	400	2,40	960,00
188	4924	Loratadina 10 mg - comp.	COMP	10000	0,07	700,00
189	4926	Losartana potássica 50 mg - comp.	COMP	50000	0,04	2.000,00
190	4927	Medroxiprogesterona acetato de, 150mg/ml injetável c/1ml	FRS	50	16,18	809,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

191	4929	Metformina cloridrato de, 500 mg	COMP	20000	0,08	1.600,00
192	4928	Metformina cloridrato de, 850 mg - comp.	COMP	30000	0,08	2.400,00
193	4930	Metildopa 250 mg - comp.	COMP	20000	0,30	6.000,00
194	4931	Metildopa 500 mg - comp.	COMP	10000	0,56	5.600,00
195	8202	Metoclopramida cloridrato 10 mg	COMP	15000	0,27	4.050,00
196	8203	Metoclopramida cloridrato 4mg/ml- solução oral c/ 10ml	FRS	500	0,89	445,00
197	4934	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50g c/aplicador	EMB	150	4,08	612,00
198	4935	Metronidazol 250 mg - comp.	COMP	3000	0,18	540,00
199	8204	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral com 60 ml	FRS	120	8,70	1.044,00
200	8206	Miconazol nitrato 2% creme vaginal com 80g	EMB	100	5,91	591,00
201	8205	Miconazol nitrato 20mg/g creme com 28g	EMB	100	1,71	171,00
202	7513	Midazolam maleato 15mg com 3ml	AMP	150	1,30	195,00
203	8195	Mononitrato de isossorbida 20 mg	COMP	2000	0,09	180,00
204	8207	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml solução injetável com 1ml	AMP	30	9,71	291,30
205	4937	Neomicina sulfato de + bacitracina 5mg + 250 UI/g cr. dermat. Pomada com 10g	EMB	330	1,31	432,30
206	4938	Nifedipino 10 mg - comp.	COMP	10000	0,03	300,00
207	5303	Nifedipino 10 mg cps gelatinosas	CAP	100	0,10	10,00
208	4939	Nifedipino 20 mg - comp.	COMP	10000	0,48	4.800,00
209	4940	Nimesulida 100 mg - comp.	COMP	25000	0,07	1.750,00
210	4941	Nimesulida 50 mg/ml gotas com 15ml	FRS	500	1,65	825,00
211	4942	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com 50ml	FRS	300	4,01	1.203,00
212	4943	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal tubo com 50g	EMB	200	4,57	914,00
213	8214	Nitrofurantoína 100 mg	COMP	8000	0,30	2.400,00
214	8215	Noretisterona 0,35 mg (blister calendário) com 35 un.	CX	10	7,20	72,00
215	7514	Nortriptilina (cloridrato) 25mg	COMP	500	0,38	190,00
216	7515	Nortriptilina (cloridrato) 75mg	COMP	500	0,77	385,00
217	8218	Óleo mineral 100 ml	FRS	10	2,13	21,30
218	8219	Omeprazol 20 mg	COMP	40000	0,08	3.200,00
219	8216	Ondasetrona (cloridrato) 4 mg	COMP	100	3,40	340,00
220	4161	PARACETAMOL 200 MG/ML solução oral com 15ml	FRS	1000	0,77	770,00
221	4162	PARACETAMOL 500 MG	COMP	40000	0,05	2.000,00
222	8220	Paracetamol+ codeína 500mg+ 30mg	COMP	150	1,24	186,00
223	4164	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	50	0,15	7,50
224	8221	Permetrina 10mg/ml (loção)- frasco com 60ml	FRS	300	3,54	1.062,00
225	8222	Permetrina 50mg/ml (loção)- frasco com 60ml	FRS	100	4,92	492,00
226	6807	Pirimetamina 25mg	COMP	1000	0,42	420,00
227	4951	Prednisolona 3mg/ml solução oral com 100ml	FRS	300	3,79	1.137,00
228	4953	Prednisona 20 mg - comp.	COMP	15000	0,58	8.700,00
229	4952	Prednisona 5 mg - comp.	COMP	15000	0,09	1.350,00
230	166	Prometazina 25 MG	COMP	1000	0,20	200,00
231	8224	Prometazina cloridrato 25mg/ml injetável com 2ml	UN	200	3,69	738,00
232	4954	Propranolol 40 mg - comp.	COMP	20000	0,11	2.200,00
233	4955	Ranitidina 150 mg - comp.	COMP	10000	0,90	9.000,00
234	8225	Ranitidina cloridrato 15mg/ml xarope- frasco com 120 ml	FRS	20	5,75	115,00
235	6045	Risperidona 1mg - comp.	COMP	7500	0,31	2.325,00
236	6046	Risperidona 2mg - comp.	COMP	10000	0,33	3.300,00
237	4956	Sais para reidratação oral	EMB	1000	0,58	580,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

		Pó composto por cloreto de sódio 3,5g+glicose 20g+indicação+citrato de sódio 2,9g+cloreto de potássio 1,5g+uso para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g.				
238	4958	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope com 120ml	FRS	50	2,15	107,50
239	4957	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral com 200 doses	FRS	150	15,88	2.382,00
240	4959	Sinvastatina 20 mg - comp.	COMP	40000	0,07	2.800,00
241	4960	Sinvastatina 40 mg - comp.	COMP	10000	0,15	1.500,00
242	275	Sol Glicose Sist Fechado 100 ML	UN	500	3,50	1.750,00
243	4404	SOL GLICOSE SIST FECHADO 1000 ML - BOL	UN	50	6,90	345,00
244	4405	SOL GLICOSE SIST FECHADO 250 ML - BOL	UN	1000	4,56	4.560,00
245	4406	SOL GLICOSE SIST FECHADO 500 ML	FRS	1000	3,54	3.540,00
246	4407	SOL RINGER LACTATO 500 ML, associado com lactato de sódio, injetável, sistema fechado.	FRS	500	6,07	3.035,00
247	8226	Solução fisiológica 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	200	4,85	970,00
248	8227	Solução fisiológica 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	2000	2,54	5.080,00
249	8228	Solução fisiológica 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	1500	3,01	4.515,00
250	5095	Solução fisiologica sistema fechado 125 ml, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UN	2500	2,41	6.025,00
251	5000	Sorbitol + laurilsulfato de sodio 714 mg/g + 7,7 mg/g bisnaga Forma farmacêutica solução retal, forma de apresentação bisnaga, via de administração retal, com validade mínima do produto na entrega de 80%.	UN	20	2,98	59,60
252	6033	Succinato de Metoprolol 25 mg - comp	COMP	15000	0,52	7.800,00
253	6034	Succinato de Metoprolol 50 mg - comp	COMP	15000	0,97	14.550,00
254	4961	Sulfadiazina 500 mg - comp.	COMP	400	0,18	72,00
255	8229	Sulfadiazina de prata 1% tubo com 30g	EMB	100	4,08	408,00
256	4962	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg - comp.	COMP	8000	0,10	800,00
257	8230	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+ 8mg/ml- 50ml	FRS	300	2,08	624,00
258	5308	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML - 1ML	AMP	100	2,00	200,00
259	4277	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML - 1ML	AMP	100	0,89	89,00
260	5011	Sulfato de Morfina 10 mg/ml com 1ml	AMP	100	2,20	220,00
261	5306	Sulfato de morfina 30 mg	COMP	50	3,23	161,50
262	6068	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml - 1ml	AMP	50	2,83	141,50
263	8232	Sulfato ferroso 25mg/ml, ferro II- solução oral com 30ml	FRS	200	0,93	186,00
264	8233	Sulfato ferroso, ferro II 40mg	COMP	20000	0,05	1.000,00
265	177	Sulfato Magnésio 10 ML 50%	AMP	30	1,81	54,30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

266	8234	Supositório de glicerina, uso adulto, uso retal, em unidades.	UN	144	0,83	119,52
267	8235	Supositório de glicerina, uso pediátrico, uso retal, em unidades.	UN	48	0,86	41,28
268	7509	Tiamina 300mg	COMP	500	0,45	225,00
269	8236	Timolol 0,5% solução oftálmica- frasco com 5ml	FRS	10	3,61	36,10
270	4966	Tioridazina cloridrato de, 100 mg - comp.	COMP	4000	1,20	4.800,00
271	6036	Varfarina sódica 5 mg - comp	COMP	5000	0,17	850,00
272	8237	Vaselina líquida 100ml	UN	20	6,95	139,00
273	182	Verapamil 80 MG	COMP	1000	0,11	110,00
274	8182	Vitamina K (Fitometadiona)10mg/ml- 1 ml (ampola vidro âmbar) injetável, Uso adulto e pediátrico, via IM, validade mínima de 50% da data de fabricação.	AMP	100	2,79	279,00
275	8223	Vitaminas complexo B 2ml – injetável Vitaminas B1, B2, B6, B12 e PP.	AMP	300	1,08	324,00
TOTAL R\$ 408.012,02						

2 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

2.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte)** dias após a emissão da requisição de compra;

2.3 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

2.4 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

2.5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Porto Amazonas, 05 de março de 2018.

Thaís Hornung Sedlak
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2018
Pregão Presencial nº ____/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$** _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº ____/2018**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Antonio Altair Polato
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço:,
Cidade Estado, CNPJ:
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ___/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ___/2018, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº ___/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto
Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador
(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
*DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial Nº ____/2018
ABERTURA: ____/____/2018 às ____ horas

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

Lote XXX						
Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
					TOTAL	

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**.

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão.

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**OBS: DOCUMENTO APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE A – PROPOSTA DE
PREÇOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS PROVENIENTE DO
PROGRAMA ESPROPOSTA**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº ____/2018, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO X

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E DA DISPONIBILIDADE PARA FORNECIMENTO (MODELO)

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que tem ciência do inteiro teor do Edital de Pregão nº ____/2018 e seus anexos bem como que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da LICITACAO MODALIDADE PREGÃO MENOR VALOR POR LOTE do Edital nº ____/2018, conforme especificações editalícias. E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2018

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO X

Minuta de Contrato de Fornecimento nº ____/2018 que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME a, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens abaixo.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº ____/2018** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde).

PARÁGRAFO QUINTO - Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I.

PARÁGRAFO SEXTO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, INSS e FGTS.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2018:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
3.3.90.32.03.00 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é __/__/__ a __/__/__, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pór prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG N° _____
RG N° _____